



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

pro 856/2022

11/11/22


Dufles Pinto de Souza
SERVIDOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 038/2022
INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

***“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA
N.º 2.297/2013, DO MUNICÍPIO DE
AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

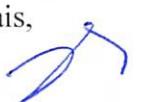
Art. 1.º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana, os cargos de provimento efetivo consistente em 02 (dois) Engenheiro Florestal; 01 (um) Engenheiro Eletricista; 08 (oito) Cuidador Social; 02 (dois) Auxiliar de Cuidador Social e 01 (um) Tradutor e Interprete de Libras, que passam a fazer parte integrante da Tabela 1, 2 e 3, do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único - As atribuições dos cargos criados por esta Lei são as descritas no Anexo II, desta lei.

Art. 2.º - Ficam acrescentadas nos quadros de servidores de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Aquidauana, as seguintes vagas: 06 (seis) Assistente Social; 01 (um) Dentista – ESF; 05 (cinco) Enfermeiro; 05 (cinco) Engenheiro Civil; 03 (três) Instrutor de Atividades Físicas; 04 (quatro) Nutricionista; 04 (quatro) Psicólogo; 01 (um) Médico – ESF; 02 (dois) Fisioterapeuta; 02 (dois) Médico Veterinário; 05 (cinco) Técnico em Enfermagem e 04 (quatro) Auxiliar de Saúde Bucal, que passam a fazer parte integrante da Tabela 1, 2 e 3, do Anexo I, desta Lei.

Art. 3.º - As Tabelas 1, 2 e 3, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.297/2013, tem sua quantificação alterada no que se refere aos cargos mencionados nos arts. 1.º e 2º, desta Lei, permanecendo, por outro lado, inalterada a Tabela 4, do Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.297/2013.

Art. 4.º – Os cadastros reserva de concursos públicos realizados pela Administração Pública Municipal, serão necessária e obrigatoriamente utilizados como plataforma para fins de substituição, convocação, contratação temporária ou qualquer outra forma de provimento precário de vagas de trabalho perante todas as Secretarias Municipais, autarquias e fundações da Administração Pública Direta e Indireta.





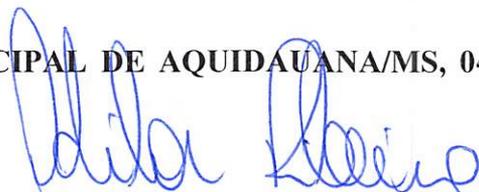

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

Parágrafo único – Para fins de cumprimento do disposto no *caput*, deste artigo, os cadastros reservas de concursos públicos terão validade por prazo indeterminado, não condicionado ao prazo de validade do certame.

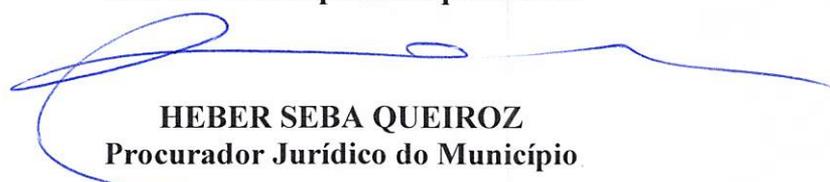
Art. 5.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas de dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 6.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.



ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana



HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

ANEXO I

TABELA 1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS				
CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
ADVOGADO	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NA OAB.
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	V	40	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ANALISTA TRIBUTÁRIO	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO OU CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU CIÊNCIAS ECONÔMICAS OU ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO.
ADMINISTRADOR	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRA.
ARQUITETO	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CAU.
ASSISTENTE SOCIAL	V	30	30	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREAS.
BIÓLOGO	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO.
BIOMÉDICO	V	40	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
CIRURGIÃO DENTISTA	V	20	20	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO.
CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTIA	V	20	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRO.
CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTIA	V	20	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRO.
CONTADOR	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRC
DENTISTA – ESF	VI	40	17	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

ECONOMISTA	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CORECON
ENFERMEIRO	V	40	28	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN.
ENFERMEIRO – ESF	VI	40	17	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN.
ENGENHEIRO AGRIMENSOR	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/REGISTRO NO CREA
ENFERMEIRO DO TRABALHO	V	40	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO COREN
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	V	40	04	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
ENGENHEIRO AMBIENTAL	V	40	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
ENGENHEIRO CIVIL	V	40	10	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
ENGENHEIRO FLORESTAL	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
ENGENHEIRO ELETRICISTA	V	40	01	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO	V	40	15	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRF.
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA SAÚDE.
FISIOTERAPEUTA	V	30	18	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFITO.
FONOAUDIÓLOGO	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRFA.
GEÓGRAFO	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM GEOGRAFIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
GEÓLOGO	V	40	02	CURSO SUPERIOR EM GEOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
INSTRUTOR DE ATIVIDADES FÍSICAS	V	40	08	CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
MÉDICO – CLÍNICO GERAL	V	20	20	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETR A	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – DERMATOLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

MÉDICO – OFTALMOLOGISTA	V	20	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – PEDIATRA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – ORTOPEDISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – PSIQUIATRA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – RADIOLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – UROLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – INFECTOLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – NEFROLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – CARDIOLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – CIRURGIÃO GERAL	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – ENDOCRINOLOGISTA	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIST A	V	20	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO DO TRABALHO	V	20	04	CURSO SUPERIOR COMPLETO E TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO – ESF	VII	40	17	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRM.
MÉDICO VETERINÁRIO	V	40	07	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRMV.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

MONITOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	V	40	03	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
MONITOR EDUCACIONAL	V	40	16	CURSO SUPERIOR COMPLETO
MONITOR MUSICAL	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO EM MÚSICA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
NUTRICIONISTA	V	40	08	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRN.
PSICÓLOGO	V	40	24	CURSO SUPERIOR C/REGISTRO NO CRP
TERAPEUTA OCUPACIONAL	V	40	05	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CREFITO.
TURISMÓLOGO	V	40	02	CURSO SUPERIOR EM TURISMO E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO
ZOOTECNISTA	V	40	02	CURSO SUPERIOR COMPLETO C/ REGISTRO NO CRMV
TOTAL			411	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

ANEXO I

TABELA 2

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO – ANM				
CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	IV	40	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IV	40	120	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO
AGENTE DE ENDEMIAS	IV	40	70	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	40	300	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ATENDENTE SOCIAL	IV	40	17	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CONHECIMENTO ESPECIFICO
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IV	40	04	ENSINO MÉDIO COMPLETO
CUIDADOR SOCIAL	IV	40	08	ENSINO MÉDIO COMPLETO
DESENHISTA PROJETISTA	IV	40	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ELETROTÉCNICO	IV	40	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO
FISCAL AMBIENTAL	IV	40	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	IV	40	15	ENSINO MÉDIO COMPLETO
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	IV	40	10	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MONITOR DE COSTURA	IV	40	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO
MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IV	40	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO
ORIENTADOR SOCIAL	IV	40	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO
PROFESSOR INFORMÁTICA	IV	20	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO/CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	IV	40	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	IV	40	20	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CRC
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IV	40	50	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	IV	40	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CREA.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	IV	40	05	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	IV	40	10	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

TÉCNICO EM PODOLOGIA	IV	40	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ CURSO TÉCNICO NA ÁREA
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	IV	40	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ CURSO TÉCNICO NA ÁREA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	IV	24	10	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CTR
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	IV	40	15	ENSINO MÉDIO COMPLETO C/ REGISTRO NO CRO.
TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IV	40	06	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	IV	40	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO
TOPÓGRAFO	IV	40	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO EM TOPOGRAFIA E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE
TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	IV	40	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO -LEI N° 12.319/2010
VISITADOR SANITÁRIO	IV	40	03	ENSINO MÉDIO COMPLETO
		TOTAL	696	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

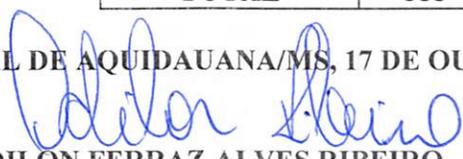
ANEXO I

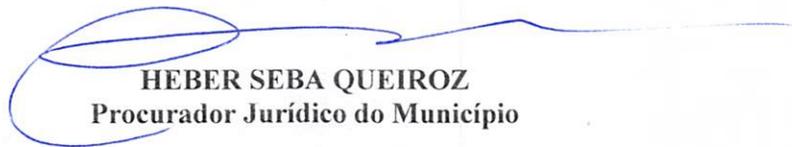
TABELA 3

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
ATENDENTE MATERNO INFANTIL	III	40	11	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	III	40	23	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	III	40	13	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ REGISTRO NO COREN.
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	III	40	05	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	III	40	09	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	III	40	02	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
DIGITADOR	III	40	03	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
INSPETOR DE ALUNOS	III	40	30	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
MOTORISTA I	III	40	85	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH - CATEGORIA D
MOTORISTA II	III	40	35	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH - CATEGORIA B
OPERADOR DE MAQUINAS I	III	40	10	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH - CATEGORIA C
OPERADOR DE MAQUINAS II	III	40	10	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CNH - CATEGORIA C
TELEFONISTA	III	40	04	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
VIGIA	III	40	115	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
			TOTAL	355

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

ANEXO I

TABELA 4

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL ELEMENTAR				
CARGO	NÍVEL	C/H/S	VAGAS	REQUISITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	40	250	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
MERENDEIRA	II	40	50	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
INSPETOR SOCIAL	II	40	04	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
GARI	I	40	60	ALFABETIZADO
TRABALHADOR BRAÇAL	I	40	120	ALFABETIZADO
TOTAL			484	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

CARREIRA - PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (NÍVEL V) – 40 H SEMANAIS

I - ENGENHEIRO FLORESTAL - Requisitos: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Florestal, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

1. Planejar, organizar e controlar o uso de recursos naturais renováveis e ambientais, o reflorestamento e a conservação de zonas de bosques e exploração de viveiros de plantas; elaborar planilhas orçamentárias, laudos ambientais, estudos técnicos e emitir pareceres técnicos Licenciamento ambiental, desenvolver Plano de Recuperação de áreas degradadas, projetos de paisagismo. Desempenhar tarefas correlatas.

II - ENGENHEIRO ELETRICISTA - Requisitos: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Engenharia Elétrica, reconhecido pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES:

1. Coordenar, orientar, elaborar e/ou avaliar projetos; especificar e dimensionar sistemas e equipamentos elétricos; dimensionar circuitos, realizar cálculos e estudos elétricos; elaborar pareceres e notas técnicas relacionadas à área de atuação, bem como emitir Anotações de Responsabilidades Técnicas. Fiscalizar obras ou serviços sob sua responsabilidade. Elaborar orçamentos e cronogramas de obras e serviços de Engenharia. Desempenhar tarefas correlatas.

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO (NÍVEL IV) - 40H SEMANAIS

I- CUIDADOR SOCIAL - Requisitos: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Atribuições Gerais: Atuar nos serviços de proteção social básica e especial, executados em Abrigo Institucional (criança, adolescente de 0-18 anos), auxiliando nas atividades da vida diária. **Atribuições Específicas:** Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Cuidar da higienização de roupas de cama, mesa, banho e, especificamente, no abrigo institucional, também de roupas de uso pessoal das crianças e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

adolescentes; Acompanhar os usuários dos serviços nas atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e de interação social; Preencher o prontuário de entrada dos usuários atendidos no serviço; Orientar e controlar os horários de entrada e saída das diversas atividades quando do serviço a crianças e adolescentes; Monitorar a criança, adolescente, comunicando imediatamente ao seu superior sobre qualquer alteração no estado de saúde do usuário atendido; Acompanhar a criança, adolescente, nos atendimentos médicos, escolares e nas demais atividades em que esteja inserida; Efetuar acompanhamento rotineiro da criança e do adolescente na realização das tarefas e trabalhos escolares sob a supervisão de profissional de nível superior responsável; Acompanhar, quando necessário, crianças, adolescentes, em viagens intermunicipais e interestaduais; Desenvolver, orientar, executar, favorecer e promover ações para alimentação, incluindo preparar alimentos tais como: refeições e mamadeiras, higiene (incluindo dar banho, trocar fraldas, escovação dentária), cuidados básicos com a limpeza, saúde e repouso das crianças e adolescentes; Administração de medicações sempre antecedida de prescrição médica; Executar outras tarefas relacionadas ao seu cargo quando solicitado pelo superior imediato.

II - TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS - Ensino Médio Completo - Lei Federal nº 12.319/2010.

ATRIBUIÇÕES:

1. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos cegos, surdos cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas, nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; Prestar seus serviços em depoimentos: em juízo, em órgãos administrativos ou policiais; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município; Manter as normas de medicina, higiene e segurança do trabalho e de meio ambiente; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes.

CARREIRA - PROFISSIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL (NÍVEL III) - 40H SEMANAIS

I - CARGO - AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL - Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

1. Dar apoio às funções do Cuidador Social; Auxiliar na organização e limpeza da Casa Lar da Criança e do Adolescente, colaborando com sua manutenção a partir de objetivos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus responsáveis diretos; Ser responsável pelo preparo dos alimentos; Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; Auxiliar conforme orientação do Cuidador Social nos cuidados com os bebês, crianças e adolescentes; Exercer outras atividades, compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

procc. 856/2022
Em, 17/11/2022

Duffles Pinto de Souza
SERVIDOR

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei Ordinária n.º 038/2022

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência e os demais Vereadores desta Casa de Leis, apresentamos e encaminhamos o Projeto de Lei Ordinária n.º 038/2022, que **ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA N.º 2.297/2013, DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto altera a Lei Municipal nº 2.297/2013 de 2013, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Aquidauana, incluindo os seguintes novos cargos, todos com jornada semanal de 40 horas: Engenheiro Florestal, Engenheiro Eletricista, Cuidador Social, Auxiliar de Cuidador Social e Tradutor e Interprete de Libras, visando a realização de concurso público, com data prevista para o mês de janeiro de 2023.

O projeto também amplia o número de vagas em cargos já existentes como: Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Dentista - ESF, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Instrutor de Atividades Físicas, Nutricionista, Psicólogo, Médico - ESF, Fisioterapeuta, Médico Veterinário e Técnico em Enfermagem

A ampliação e criação de cargos são de provimento efetivo e devem ser preenchidos por meio de concurso público, sendo que são essenciais ao bom funcionamento da máquina pública e têm o objetivo melhorar os diversos serviços prestados à população aquidauanense.

O aumento de servidores está previsto no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025. Há setores com quadro de servidores bastante defasado e temos que conciliar as demandas de cada pasta junto com a previsão financeira e orçamentária, especialmente nas áreas de assistência social e saúde.

Cumpre ressaltar, que na Secretaria Municipal de Assistência Social foram criados dois novos cargos, sendo: Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social, visando atender a demanda com as crianças e adolescentes, acolhidas


Adilson



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

na Unidade de Acolhimento Provisório Aquidauanense, de maneira que, levando em conta todas essas nuances, merece acolhida a presente proposição, como dito, a aperfeiçoar e melhorar a prestação dos serviços públicos.

Posto isto, o Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei que passa às mãos de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos pares, para que seja submetido à apreciação, deliberação e posterior aprovação por parte desta Casa de Leis, na forma da Lei Orgânica Municipal, e do Regimento Interno da Câmara Municipal, renovando, nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de
Administração

Aquidauana/MS, 07 de outubro de 2022.

CI nº 1811/2022 - SEMAD

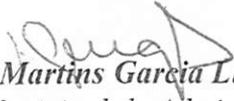
Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Procuradoria Jurídica do Município

Prezado procurador,

Solicitamos à Vossa Senhoria a elaboração do Projeto de Lei, conforme relação em anexo, referente a criação e ampliação de cargos na Lei Municipal de Plano de Cargos e Carreira desta Prefeitura.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração

correto

Cargos efetivos a serem ampliados no Plano de Cargos e Carreiras

CARGO	Vagas existentes	Vagas para ampliação	Total de vagas
Assistente Social	24	06	30
Auxiliar de Saúde Bucal	19	04	23
Dentista – ESF	16	01	17
Enfermeiro	23	05	28
Engenheiro Civil	05	05	10
Instrutor de Atividades Físicas	05	03	08
Nutricionista	04	04	08
Psicólogo	20	04	24
Médico ESF	16	01	17
Fisioterapeuta	16	02	18
Médico Veterinário	05	02	07
Técnico em Enfermagem	45	05	50

Cargos efetivos a serem criados no Plano de Cargos e Carreiras

CARGO	Vagas a serem criadas
Engenheiro Florestal	02
Engenheiro eletricista	01
Cuidador Social	08
Auxiliar de Cuidador Social	02
Tradutor e Interpretador de libras	01


Marluce Martins Garcia Lughio
Secretária Mun. Administração
Decreto Nº 089/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CI nº 152/22/SESAU-RH

Aquidauana-MS, 18 de outubro de 2022.

Ao Senhor
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação

Senhor,

Temos a necessidade de aumentar o número de vagas dentro do nosso Plano de Cargos e Salários de algumas categorias profissionais, onde o maior objetivo é manter o quadro de colaboradores organizado. Sendo que merece destaque nesse processo é o planejamento financeiro, uma vez que, os próximos degraus das funções desempenhadas dentro desta Secretaria estão bem definidos, e assim, é possível fazer uma projeção futura mais eficiente e facilitar os processos de tomada de decisão.

Todas essas questões, juntas, ajudam a manter o clima organizacional em equilíbrio, otimiza os processos de recrutamento, evita os desvios de função e o acúmulo de tarefas.

Nesta Secretaria, trabalhamos por Núcleos de Saúde, sendo o Núcleo da Atenção Primária, Núcleo da Média e Alta Complexidade, Núcleo da Vigilância em Saúde e os demais Núcleos que são custeados por Recurso Próprio.

Abaixo, apresentaremos um quadro com o número de vagas necessárias para serem atualizadas junto ao nosso Plano de Cargos Carreiras e Salários:

Nível Superior

Cargo	Nº de vagas necessários dentro do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos	Motivo
Enfermeira	20	O SUS vem com uma nova política de serviços, que é a PAS (Planificação da Atenção à saúde), que nada mais é que uma nova metodologia para organizar, melhorar e ampliar os serviços da Atenção Primária, em rede com a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

		<p>Atenção Especializada. A partir desse processo da construção social da APS, nascerá uma nova forma de atenção: centrada no cuidado da pessoa e da sua família; com atendimentos não programados e programados de acordo com a estratificação de risco; com a introdução de novas formas de encontros clínicos, presencial e à distância; com cuidado compartilhado por uma <u>equipe multiprofissional</u>, capaz de elaborar o plano de cuidados interprofissional e garantir a participação da pessoa usuária e com fortalecimento do autocuidado, estabelecendo novas formas de relação entre a Atenção Especializada e a APS.</p> <p>E ainda, diversidade de atuação da Enfermagem no SUS não tem limites. Os profissionais integram desde a assistência individual à coletiva, em ações educativas, campanhas e programas e ainda se posicionam nas questões gerenciais para contribuir na aquisição de recursos físicos, materiais humanos e liberação financeira. Ou seja, a (o) enfermeiro não atua só junto as unidades de saúde, necessitamos enfermeira na vigilância em Saúde, Gestão de Programas e SAMU.</p>
Assistente Social	04	<p>Com a nova política do SUS, via planificação, o profissional Assistente Social, deverá fazer acompanhamento social do tratamento da saúde, estimulando o usuário a participar do seu tratamento de saúde, mobilizando-o ao exercício da cidadania; Além de elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social; participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar; discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente.</p>
Dentista de ESF	01	<p>Devido ao número de ESF em nosso município ser de 17 Estratégias de Saúde da Família.</p>
Médico de ESF	01	<p>Devido ao número de ESF em nosso município ser de 17 Estratégias de Saúde da Família.</p>
Psicólogo	10	<p>Para atender as demandas de saúde mental do nosso município, pois atualmente atendemos só no CAPS mais de 235 pacientes em modalidades, pois nosso município é Sede de Microrregião; já no CEM a demanda só tem a aumentar, pois também atendemos pacientes com vários tipos de transtornos mentais e psiquiátricos, sendo que muitas vezes nossas psicólogos terem que fazer atendimento de plantão nos hospitais.</p>
Fisioterapeuta	10	<p>Necessário aumentar o número de vagas dessa categoria profissional, haja vista, ter aumentado a procura por esse profissional, principalmente por tratamentos pós covid 19, devido as sequelas que tal doença vem acometendo aos pacientes.</p>
Advogado	01	<p>Para atender ao elevado número de casos que estão sendo judicializados para tratamentos de saúde, aquisição de medicamentos e demais casos.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Médico Veterinário	02	Devido ao oferecimento de novos serviços como o castramóvel e fiscalização da vigilância Sanitária que exige o profissional Médico Veterinário.
Contador	01	Necessário o Contador, pois o mesmo desenvolverá uma atividade técnico-legal, de natureza administrativa, por meio da qual são realizadas a classificação, o registro e a análise das transações de natureza econômico-financeiras, dos recursos que recebem dos três poderes, sejam eles, Federal, Estadual, Municipal.
Administrador	01	Atuar na gestão administrativa, junto ao Secretário de Saúde.

Nível Médio

Cargo	Nº de vagas necessários dentro do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos	Motivo
Agente Comunitário de Endemias	16	O quadro de Agente Comunitário de endemias deverá aumentar, pois dentro do nosso quadro de servidores, temos servidores federais cedidos ao município, no entanto esses servidores estão enviando de se aposentar, ocorrendo isso, o nosso quadro de servidores da área sofrerá grande impacto, porquanto a necessidade de aumentar o número de vagas.
Agente Comunitário de Saúde	10	Atualmente é necessário aumentar o número de ACS junto ao Plano de Cargo Carreiras e Vencimentos, devido a necessidade de substituir funcionários que se encontram em licenças (Prêmio, Médicas, TIP)
Agente Administrativo	45	Necessário aumentar o número desses profissionais, pois os mesmos atendem em todas as unidades de saúde (Atenção Primária, Especializada, Vigilância e Saúde, e na Gestão). Ou seja, este profissional é responsável pelos serviços de apoio técnico administrativo de toda a unidade: recepção, setor de informação aos usuários, almoxarifado, farmácia, setor de digitação e setor de pessoal, entre outros.
Artesão do CAPS	01	Atuar sob a orientação do Terapeuta Ocupacional, em oficinas terapêuticas, desenvolvendo atividades artísticas, manuais e artesanais; outras atividades inerentes à função, por determinação das chefias.
		O SUS vem com uma nova política de serviços, que é a PAS (Planificação da Atenção à saúde), que nada mais é que uma nova metodologia para organizar, melhorar e ampliar os serviços da Atenção Primária, em rede com a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Técnico de Enfermagem	40	<p>Atenção Especializada. A partir desse processo da construção social da APS, nascerá uma nova forma de atenção: centrada no cuidado da pessoa e da sua família; com atendimentos não programados e programados de acordo com a estratificação de risco; com a introdução de novas formas de encontros clínicos, presencial e à distância; com cuidado compartilhado por uma <u>equipe multiprofissional</u>, capaz de elaborar o plano de cuidados interprofissional e garantir a participação da pessoa usuária e com fortalecimento do autocuidado, estabelecendo novas formas de relação entre a Atenção Especializada e a APS.</p> <p>Mas, para estabelecer essa nova forma de relação entre a APS e a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE), é necessário organizar os processos de trabalho para responder, com efetividade e eficiência, às demandas por condições crônicas não agudizadas, estratificadas como complexas e/ou muito complexas, compartilhadas pela APS. As pessoas com condições crônicas de difícil manejo e que requerem Atenção Especializada Focal devem ter seu cuidado compartilhado entre APS para AAE. O compartilhamento do cuidado é substitutivo do encaminhamento, que remete à ideia de passar para frente, enquanto que compartilhar significa partilhar o cuidado do usuário, o que requer comprometimento de ambas as partes que compartilham.</p> <p>Portanto, com essa nova política do SUS, torna-se necessário que em cada Estratégia de Saúde da Família, tenha 02 (dois) técnicos de enfermagem.</p>
-----------------------	----	---

ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo	Nº de vagas necessários dentro do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos	Motivo
Auxiliar de Saúde Bucal	15	Devido ao elevado número de atendimentos clínicos geral e especializados.
Motorista I	15	Conduzir ambulâncias, transportando passageiros para locais determinados. Executar outras tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Motorista II	30	Dirigir veículos em geral para transporte de materiais e pessoas; levando equipes de saúde a áreas rurais e distritais; executar tarefas correlatas determinadas por sua chefia imediata.

ENSINO ELEMENTAR

Cargo	Nº de vagas necessários dentro do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos	Motivo
Auxiliar de Serviços Gerais	31	Necessário aumentar o número de profissionais dessa área, haja vista ser primordial a limpeza em todas as unidades de saúde.
Trabalhador braçal	02	Para estar atendendo as necessidades de limpeza externa de todas as unidades de saúde.

Atenciosamente,


CLÁUDIA FRANCO FERNANDES SOUZA
Secretária de Saúde e Saneamento



*Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social*

CI nº. 955/2022/SASR

Aquidauana/MS, 18 de Outubro de 2022.

De - Secretária Municipal de Assistência Social

Para – Secretária Municipal de Administração

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a criação do Cargo de Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social, além da abertura de 08 (oito) vagas para cuidador social e 02 (duas) vagas para auxiliar de cuidador social, destinado a atender as Crianças e Adolescentes acolhidas na Unidade de Acolhimento Provisório Aquidauanense, bem como a seletiva para os cargos de Coordenador(a), Equipe Técnica (Psicólogo(a) e Assistente Social), Administrativo, Merendeira e Auxiliar de Serviços Gerais, profissionais estes de suma importância no desenvolvimento das atividades relacionadas ao bem estar das crianças e/ou adolescentes que encontram-se na Unidade de Acolhimento.

Informamos que a Proteção Social Especial está hierarquizada em Média e Alta Complexidade. A Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral, moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência, ou que necessitem ser afastados temporariamente de seu núcleo familiar ou comunitário.

Tipos de Serviços de Acolhimento:

- Abrigo (Unidade de Acolhimento);
- Família (Acolhedora – Substituta);
- Albergue;
- Casa Lar;
- República;

Secretaria de Assistência Social
Rua Honório Simões Pires, 618 - Vila Cidade Nova
Tele-Fax: 3240 - 1493

E-mail: desenvolvimentosocial@aquidauana.ms.gov.br - Aquidauana - CEP 79200-000



*Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social*

- Moradias Provisórias;
- Casas de Passagem.

Considerando que no município dispomos do Serviço da Proteção Social Especial da Alta Complexidade, na modalidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 anos a 18 anos incompletos em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Sendo que este serviço está organizado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Os grupos de Crianças e Adolescentes com vínculo de parentesco – irmãos, primos etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O atendimento em Unidade Institucional semelhante a uma residência é destinada ao atendimento de grupos de até 20 Crianças e/ou Adolescentes.

De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB-RH/SUAS as Equipes de Referência são aquelas constituídas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários.

Na Equipe de Referência da Alta Complexidade não existe o Cargo do profissional a (o) Atendente Social o que consta na Norma Operacional, Básica de Recursos Humanos NOB-RH/SUAS é o cargo de Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social conforme (documento em anexo).



Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

1) Atendimento em Pequenos Grupos (abrigo institucional, casa-lar e casa de passagem)

Equipe de referência para atendimento direto:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE
Coordenador	nível superior ou médio	1 profissional referenciado para até 20 usuários acolhidos em, no máximo, 2 equipamentos
Cuidador	nível médio e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador por usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.
Auxiliar Cuidador	nível fundamental e qualificação específica	1 profissional para até 10 usuários, por turno. A quantidade de cuidador usuário deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, pessoa idosa com Grau de Dependência II ou III, dentre outros). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 auxiliar de cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas; b) 1 auxiliar de cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.

Informamos também quanto as atribuições do Cuidador Social e Auxiliar de Cuidador Social (documento em anexo) conforme Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, Junho de 2009.



Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social

Educação cuidador

Perfil	<ul style="list-style-type: none">▪ Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica▪ Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes
Quantidade	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 profissional para até 10 usuários, por turno⁸⁵▪ A quantidade⁸⁷ de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação:<ul style="list-style-type: none">a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicasb) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas
Principais Atividades Desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none">▪ Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;▪ Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);▪ Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;▪ Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;▪ Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;▪ Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.



*Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Assistência Social*

Auxiliar de educador/cuidador

Perfil	<ul style="list-style-type: none">▪ Auxiliar de Educador/cuidador▪ Formação mínima: Nível fundamental e capacitação específica▪ Desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes
Quantidade	<ul style="list-style-type: none">▪ 1 profissional para até 10 usuários, por turno▪ Para preservar seu caráter de proteção e tendo em vista o fato de acolher em um mesmo ambiente crianças e adolescentes com os mais diferentes históricos, faixa etária e gênero, faz-se necessário que o abrigo mantenha uma equipe noturna acordada e atenta à movimentação▪ A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica, adotando-se a mesma relação do educador/cuidador
Principais Atividades Desenvolvidas	<ul style="list-style-type: none">▪ apoio às funções do cuidador▪ cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros)

Diante das informações acima prescritas, ressaltamos a importância da criação desses dois cargos, para compor o quadro de recursos humanos do Serviço de Acolhimento, uma vez que com essa organização vamos estar de acordo com a legislação vigente da Política Pública de Assistência Social.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,


Josilene Rodrigues Rosa
Secretária de Assistência Social
Decreto Municipal Nº 113/2022

Josilene Rodrigues Rosa
Secretária Municipal de Assistência Social